



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº138/2023



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E AQUISIÇÃO DE ÁRVORE FLUTUANTE PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS.

DATA: 10.11.23

ABERTURA: 20.11.23

PROPOSTA ATÉ: 08h

DISPUTA: das 08h30 às 14h30

ANEXOS

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Interno n. 149 / 23

em 10 / NOVEMBRO de 23

Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa(s) para realização de show pirotécnico e aquisição de árvore flutuante para as festividades natalinas.

Justificativa:

Faz-se necessário a contratação de empresa para execução de show pirotécnico para a abertura das festividades natalinas, assim como a árvore flutuante que se tornou um grande atrativo para a população vividense e região.

Tal festividade é ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes de Coronel Vivida, bem como aos visitantes de outros municípios, visando o desenvolvimento econômico e principalmente o incentivo à cultura.

Uma das atrações mais esperadas em diversas festividades é o show pirotécnico, também conhecido como queima de fogos, espetáculo realizado em céu aberto com a utilização de fogos de artifício, que proporcionam enaltecer muito mais o momento, junto ao acendimento das luzes da árvore flutuante.

Justificando-se assim a aquisição de fogos de artifícios com o serviço de pirotecnia incluso, como também fornecimento e instalação da árvore flutuante.

Do valor:

O valor ajustado para a execução do objeto é de **R\$ 54. 670,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais)**.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1
Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.11.09 16:49:06
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria de Administração.
Responsável: **Carlos Lopes**.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessário a contratação de empresa para execução de show pirotécnico para a abertura das festividades natalinas, assim como a árvore flutuante que se tornou um grande atrativo para a população vividense e região.

Tal festividade é ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes de Coronel Vivida, bem como aos visitantes de outros municípios, visando o desenvolvimento econômico e principalmente o incentivo à cultura.

Uma das atrações mais esperadas em diversas festividades é o show pirotécnico, também conhecido como queima de fogos, espetáculo realizado em céu aberto com a utilização de fogos de artifício, que proporcionam enaltecer muito mais o momento, junto ao acendimento das luzes da árvore flutuante.

Justificando-se assim a aquisição de fogos de artifícios com o serviço de pirotecnia incluso, como também fornecimento e instalação da árvore flutuante.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PARA O LOTE 01 (SHOW PIROTÉCNICO):

- a) **Alvará da empresa expedido pelo DEAM** – Departamento Explosivos, Armas e Munições do Estado do Paraná.
- b) Cópia da **Carteira de Blaster** do técnico.
- c) Cópia do **certificado de Curso Técnico de Blaster** do profissional técnico que irá executar a instalação e explosão dos fogos do show pirotécnico, expedido por órgão competente, sendo que deverá estar válido na data da realização do evento.
- d) **Alvará de Funcionamento** expedido pelo Corpo de Bombeiros da respectiva sede do município da licitante

PARA O LOTE 02 (ÁRVORE FLUTUANTE):

- a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais — CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

b) **Certidão de registro de Pessoa Física do profissional** que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU, dentro do prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho e profissionais.

c) **Deverá ser comprovado vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

Observações:

** Os documentos solicitados acima, PARA O LOTE 02, alíneas "a" e "b", acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU. Da mesma forma o Atestado de Capacidade Técnico Profissional deve ser do profissional integrante do quadro da empresa e pertencente ao conselho de classe em que a empresa estiver registrada.*

** Considerando o Acórdão nº 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que "É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação..."*

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com empresas do ramo de atividades, correspondente ao objeto, através de solicitação de orçamentos.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os produtos deverão ser entregues e/ou instalados, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras ou Ordem de Serviços, nas quantidades nelas prescritas, nos locais e datas (**com possível alteração**), definidos pela Secretaria Municipal de Educação,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Cultura e Desporto, sendo que para o lote 02 a previsão de entrega e instalação da árvore flutuante deve ser até o dia 25 de novembro de 2023.

A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

Lote 01: A Contratada deverá enviar técnico (Blaster) e montar todo o espetáculo, o qual deverá possuir certificado de Curso Técnico de Blaster, expedido por órgão competente, válido na data da realização dos eventos.

A contratada deverá manter isolado o local de montagem, proporcionando segurança.

Lote 02: A contratada fica responsável pelo fornecimento de todo material necessário para o bom funcionamento da árvore flutuante, assim como o transporte, montagem e desmontagem da mesma.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| LOTE | ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT R\$ | TOTAL R\$ |
|------|------|------|-----|-----------|---|----------------|-----------|
| 1 | 1 | 1,00 | UN | 23792 | TORTA AK300 - 300 TUBOS LEQUE, METRALHADORA E TRASSANTE | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 1 | 2 | 4,00 | UN | 23793 | PLACA 15 TUBOS 3/4 - METRALHADORA | 105,00 | 420,00 |
| 1 | 3 | 2,00 | UN | 23794 | TORTA FUEGO COCONUT 120 TUBO 20MM | 1.000,00 | 2.000,00 |
| 1 | 4 | 2,00 | UN | 23795 | TORTA ILUMINADA - 50TB 1.80 POL. RETA INCLINADA | 1.000,00 | 2.000,00 |
| 1 | 5 | 1,00 | UN | 23796 | TORTA 156 TB 30MM - EFEITO V CALDA AZUL BROCADE | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 1 | 6 | 2,00 | UN | 23797 | TORTA SHOW 152 TUBOS 25MM - EFEITO RETO/INCLINADO | 1.800,00 | 3.600,00 |
| 1 | 7 | 2,00 | UN | 23801 | TORTA UFC LIVE 85TBS - EFEITO RETO E INCLINADO | 1.400,00 | 2.800,00 |
| 1 | 8 | 1,00 | UN | 23799 | TORTA MAGNIFICA 90TB 38MM - EFEITO Z CASCATA | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 1 | 9 | 1,00 | UN | 23800 | TORTA ELETRONIC SHOW 150TB 20MM - EFEITO Z TRACANTE | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 1 | 10 | 1,00 | UN | 23798 | GIRANDOLA GENIUS 1080 CORES- TZIU | 1.050,00 | 1.050,00 |
| 2 | 1 | 1,00 | SER | 23791 | ARVORE FLUTUANTE DE NATAL FEITA DE MADEIRA TAMANHO 12X12 METROS ESTRUTURA EM CANTONEIRAS DE FERRO GALVANIZADO, ARCO DE FERRO PARA SUSTENTACAO DOS LEDS, PARAFUSOS, BASE DE SUSTENTACAO DA TORRE EM CANTONEIRA DE FERRO (MASTRO ALTURA DE APROXIMADAMENTE 26 MTS) CABOS DE ACO, MANGUEIRAS DE LED, ABRACADEIRAS E ESTICADOR, PREGOS, CINTAS DE FIXACAO PARA BOMBONAS, SERVICO DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (AS BOMBONAS SERAO FORNECIDAS PELO MUNICIPIO) | 35.000,00 | 35.000,00 |

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 54. 670,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais)**, conforme levantado através dos orçamentos em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação deve ser dividida em dois lotes, conforme itens e quantidades citadas alhures.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

10 – ALINHAMENTO COM PAC

A presente contratação não possui previsão no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que este ainda não existe no município, todavia, esta alinhada com o planejamento do município.

11 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Promover momentos de lazer aos munícipes de Coronel Vivida, bem como aos visitantes de outros municípios. visando o desenvolvimento econômico e principalmente o incentivo à cultura.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente a assinatura do contrato, os servidores indicados como responsáveis pela fiscalização devem tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do contrato, das autorizações de fornecimento, dos pedidos a serem realizados pelas unidades e da emissão e controle de saldo de empenhos.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara para os devidos fins, que a presente contratação, esta dentro dos parâmetros de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

razoabilidade e viabilidade técnicas socioeconômica e ambiental, com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

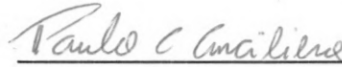
15 - ANEXOS

Levantamento de mercado, bem como orçamentos de empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto em análise.

16 - RESPONSÁVEIS



Carlos Lopes - Secretaria de Administração.



Paulo C. Anciliero - Diretor do Departamento de Cultura

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa(s) para realização de show pirotécnico e aquisição de árvore flutuante para as festividades natalinas, conforme estabelecido abaixo:

| LOTE 01 – SHOW PIROTÉCNICO | | | | | | |
|-------------------------------|------|----|-----------|---|---------------------------|------------------------|
| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ |
| 1 | 1,00 | UN | 23792 | TORTA AK300 - 300 TUBOS LEQUE, METRALHADORA E TRASSANTE | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 2 | 4,00 | UN | 23793 | PLACA 15 TUBOS 3/4 - METRALHADORA | 105,00 | 420,00 |
| 3 | 2,00 | UN | 23794 | TORTA FUEGO COCONUT 120 TUBO 20MM | 1.000,00 | 2.000,00 |
| 4 | 2,00 | UN | 23795 | TORTA ILUMINADA - 50TB 1.80 POL. RETA INCLINADA | 1.000,00 | 2.000,00 |
| 5 | 1,00 | UN | 23796 | TORTA 156 TB 30MM - EFEITO V CALDA AZUL BROCADE | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 6 | 2,00 | UN | 23797 | TORTA SHOW 152 TUBOS 25MM - EFEITO RETO/INCLINADO | 1.800,00 | 3.600,00 |
| 7 | 2,00 | UN | 23801 | TORTA UFC LIVE 85TBS - EFEITO RETO E INCLINADO | 1.400,00 | 2.800,00 |
| 8 | 1,00 | UN | 23799 | TORTA MAGNIFICA 90TB 38MM - EFEITO Z CASCATA | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 9 | 1,00 | UN | 23800 | TORTA ELETRONIC SHOW 150TB 20MM - EFEITO Z TRACANTE | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 10 | 1,00 | UN | 23798 | GIRANDOLA GENIUS 1080 CORES- TZIU | 1.050,00 | 1.050,00 |
| VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 01 | | | | | | 19.670,00 |

| LOTE 02 – ÁRVORE FLUTUANTE | | | | | | |
|-------------------------------|------|-----|-----------|---|---------------------------|------------------------|
| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ |
| 1 | 1,00 | SER | 23791 | ARVORE FLUTUANTE DE NATAL FEITA DE MADEIRA TAMANHO 12X12 METROS ESTRUTURA EM CANTONEIRAS DE FERRO GALVANIZADO, ARCO DE FERRO PARA SUSTENTACAO DOS LEDS, PARAFUSOS, BASE DE SUSTENTACAO DA TORRE EM CANTONEIRA DE FERRO (MASTRO ALTURA DE APROXIMADAMENTE 26 MTS) CABOS DE ACO, MANGUEIRAS DE LED, ABRACADEIRAS E ESTICADOR, PREGOS, CINTAS DE FIXACAO PARA BOMBONAS, SERVICO DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (AS BOMBONAS SERAO FORNECIDAS PELO MUNICIPIO) | 35.000,00 | 35.000,00 |
| VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 02 | | | | | | 35.000,00 |

| | |
|---|---------------|
| VALOR TOTAL MÁXIMO DOS LOTES 01 E 02 É DE | R\$ 54.670,00 |
|---|---------------|

(cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).
(*Requisição de Necessidades nº 584/2023 do LC).

2. Do Valor:

2.1. O valor máximo deste processo é de R\$ 54.670,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

2.2. O custo supracitado foi composto com base nos orçamentos apresentados e que compõem o mapa comparativo, constante no processo.

2.3. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3. Dispensa de Licitação para ME/EPP:

3.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo de Dispensa de licitação, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

4. Da Justificativa:

4.1. Faz-se necessário a contratação de empresa para execução de show pirotécnico para a abertura das festividades natalinas, assim como a árvore flutuante que se tornou um grande atrativo para a população vividense e região.

4.2. Tal festividade é ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes de Coronel Vivida, bem como aos visitantes de outros municípios, visando o desenvolvimento econômico e principalmente o incentivo à cultura.

4.3. Uma das atrações mais esperadas em diversas festividades é o show pirotécnico, também conhecido como queima de fogos, espetáculo realizado em céu aberto com a utilização de fogos de artifício, que proporcionam enaltecer muito mais o momento, junto ao acendimento das luzes da árvore flutuante.

4.4. Justificando-se assim a aquisição de fogos de artifícios com o serviço de pirotecnia incluso, como também fornecimento e instalação da árvore flutuante.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 75, II do § 1º da Lei 14.133/2021, para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação como procedimento licitatório para este processo.

6. Das Obrigações da Contratada:

6.1. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

6.2. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas no Edital e o contrato que se vincula.

6.3. Comunicar imediatamente o contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

6.4. Executar os serviços e a entrega do objeto com pontualidade e em estrita conformidade com as especificações contidas no termo de referência e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

6.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

6.6. Responder por danos, desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo está em virtude do acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

6.7. Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores do contratante caso necessário.

6.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da dispensa de licitação.

6.9. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e materiais empregados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.

6.10. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração. 5.15. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da contratada. 5.16. É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

6.12. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6.13. A conferência do objeto se dará no ato da entrega pelo Fiscal ou Gestor do Contrato, e havendo divergência entre o objeto solicitado e o entregue, o Gestor do Contrato notificará a contratada para que sejam sanadas as possíveis irregularidades.

6.14. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7. Das Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. Do Local, Condições e Prazos de Execução:

8.1. Os produtos deverão ser entregues e/ou instalados, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras ou Ordem de Serviços, nas quantidades nelas prescritas, nos locais e datas (**com possível alteração**), definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo que para o lote 02 a previsão de entrega e instalação da árvore flutuante deve ser até o dia 25 de novembro de 2023.

8.2. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

8.3. **Lote 01:** A Contratada deverá enviar técnico (Blaster) e montar todo o espetáculo, o qual deverá possuir certificado de Curso Técnico de Blaster, expedido por órgão competente, válido na data da realização dos eventos.

8.3.1. A contratada deverá manter isolado o local de montagem, proporcionando segurança.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.4. **Lote 02:** A contratada fica responsável pelo fornecimento de todo material necessário para o bom funcionamento da árvore flutuante, assim como o transporte, montagem e desmontagem da mesma.

9. Da Qualificação Técnica:

9.1. PARA O LOTE 01 (SHOW PIROTÉCNICO):

- a) **Alvará da empresa expedido pelo DEAM** – Departamento Explosivos, Armas e Munições do Estado do Paraná.
- b) Cópia da **Carteira de Blaster** do técnico.
- c) Cópia do **certificado de Curso Técnico de Blaster** do profissional técnico que irá executar a instalação e explosão dos fogos do show pirotécnico, expedido por órgão competente, sendo que deverá estar válido na data da realização do evento.
- d) **Alvará de Funcionamento** expedido pelo Corpo de Bombeiros da respectiva sede do município da licitante.

9.2. PARA O LOTE 02 (ÁRVORE FLUTUANTE):

- a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho.
- b) **Certidão de registro de Pessoa Física do profissional** que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho e profissionais.
- c) **Deverá ser comprovado vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

Observações:

** Os documentos solicitados no subitem 9.2., PARA O LOTE 02, alíneas “a” e “b”, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU. Da mesma forma o Atestado de Capacidade Técnico Profissional deve ser do profissional integrante do quadro da empresa e pertencente ao conselho de classe em que a empresa estiver registrada.*

** Considerando o Acórdão nº 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que “É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação...”*

10. Da Subcontratação:

10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.

10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

11. Da Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega/execução do serviço solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

11.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do serviço fornecido, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

11.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo.

11.4. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.5. O pagamento correrá por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo ao processo.

11.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Da Vigência:

12.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

13. Da Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil.

14. Da Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Gestor e Fiscal:

15.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 14.133/2021.

15.2. A Administração indica como gestor do contrato o Secretário de Administração Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 8.089/2023.

15.3. A administração indica como Fiscal do Contrato, Paulo C. Anciliero, Diretor do Departamento de Cultura, Decreto nº 7574 de 03/03/21.

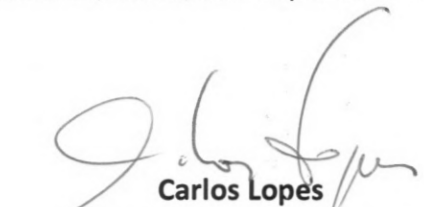


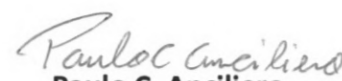
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.


Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor


Paulo C. Anciliero
Diretor do Departamento de Cultura
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa (s) para realização de show pirotécnico e transporte, montagem e desmontagem de árvore flutuante para abertura das festividades natalinas

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.05 – Explosivos e Munições

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
|----|-------|-------|-------|---------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| 00 | 03/01 | 000 | 2.006 | Serviços de Administração Geral | 49 | 4567 | 3.3.90.30.05 |
| | | | | 03.001.04.122.0003.2.006 | 58 | 2511 | 3.3.90.39.99.99 |

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2023


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

empenhos@coronelviviada.pr.gov.br

De: Adelço Felisberto <arafogos@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 1 de novembro de 2023 11:02
Para: empenhos@coronelviviada.pr.gov.br
Assunto: RE: orçamento fogos
Anexos: ARAFOGOS COM LOGO(42).pdf



De: empenhos@coronelviviada.pr.gov.br <empenhos@coronelviviada.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 1 de novembro de 2023 11:33
Para: arafogos@hotmail.com <arafogos@hotmail.com>; empenhos@coronelviviada.pr.gov.br <empenhos@coronelviviada.pr.gov.br>
Assunto: orçamento fogos

Bom dia, peço por gentileza ajuda com orçamento para DISPENSA ELETRONICA.

Att; Maira.

Departamento de Compras
Município de Coronel Vivida – PR.
(46) 3232-8335 / (46) 9 9136-5781



Não contém vírus. www.avast.com



ARAFOGOS SHOWS

A. J. FELISBERTO & CIA LTDA
Rua Arapongas, 3827 – Fone: (44) 3622-5582 / Cel: 9976-9119
C.N.P.J.: 75 517 656 / 0001-85 - I.E. 822 02813-62



ORÇAMENTO ABERTURA DE NATAL

| Objetivo: contratação de empresa prestadora de serviços para fogos de artifício. | | | | | |
|--|---|---------|------------|----------------|------------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Total |
| 1 | TORTA AK300 - 300 TUBOS LEQUE, METRALHADORA E TRASSANTE | Und | 1 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 2 | PLACA 15 TUBOS 3/4 – METRALHADORA | Und | 4 | 150,00 | 600,00 |
| 3 | TORTA FUEGO COCONUT 120 TUBO 20MM | Und | 2 | 1.200,00 | 2.400,00 |
| 4 | TORTA ILUMINADA - 50TB 1.8 POL. RETA INCLINADA | Und | 2 | 1.200,00 | 2.400,00 |
| 5 | TORTA MUNDIAL 156 TB 30MM - EFEITO V CALDA AZUL | Und | 1 | 3.200,00 | 3.200,00 |
| 6 | TORTA SHOW BOX XXL - 152 TUBOS 25MM | Und | 2 | 2.000,00 | 4.000,00 |
| 07 | TORTA UFC LIVE 85TBS - EFEITO RETO E INCLINADO | Und | 2 | 1.600,00 | 3.200,00 |
| 08 | TORTA MAGNIFICA 90 TB - EFEITO Z CASCATA | Und | 1 | 1.800,00 | 1.800,00 |
| 09 | TORTA ELETRONIC SHOW 150TB EFEITO Z TRACANTE | Und | 1 | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 10 | GIRANDOLA GENIUS 1080 CORES – TZIU | Und | 1 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| TOTAL | | | | | 22.500,00 |

A J FELISBERTO
E CIA
LTDA:7551765
6000185

Assinado de forma digital por A J FELISBERTO E CIA
LTDA:75517656000185
Dados: 2023.11.01 11:00:56 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.517.656/0001-85 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 22/05/1972 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL A. J. FELISBERTO & CIA LTDA |
|---|

| | |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAFOGOS | PORTE ME |
|--|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---------------------------|----------------|-------------------------------------|
| LOGRADOURO R ARAPONGAS | NÚMERO 3827 | COMPLEMENTO LOTE 04 DA QUADRA 07 |
|---------------------------|----------------|-------------------------------------|

| | | | |
|-------------------|----------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 87.502-180 | BAIRRO/DISTRITO ZONA II | MUNICÍPIO UMUARAMA | UF PR |
|-------------------|----------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOOUOPRETO@HOTMAIL.COM | TELEFONE (44) 3622-5582/ (44) 9976-9119 |
|---|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 15:03:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 75.517.656/0001-85
NOME EMPRESARIAL: A. J. FELISBERTO & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ADELCO JOSE FELISBERTO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARIA IRENICE STECCA FELISBERTO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/11/2023 às 15:04 (data e hora de Brasília).

De: Administrativo Dariva <adm@dariva.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 1 de novembro de 2023 11:14
Para: empenhos@coronelvvida.pr.gov.br; comprascvv@hotmail.com
Assunto: Re: FOGOS
Anexos: 4. Modelo de orçamento - Fogos.pdf



Bom dia

Segue

Em qua., 1 de nov. de 2023 às 10:52, Administrativo Dariva <adm@dariva.com.br> escreveu:
Segue

Em qua., 1 de nov. de 2023 às 10:44, Administrativo Dariva <adm@dariva.com.br> escreveu:
Segue orçamento

Em qua., 1 de nov. de 2023 às 10:20, <empenhos@coronelvvida.pr.gov.br> escreveu:

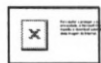
Bom dia, peço por gentileza ajuda com orçamento para DISPENSA ELETRONICA.

Att; Maira.

Departamento de Compras

Município de Coronel Vívda – PR.

(46) 3232-8335 / (46) 9 9136-5781



Não contém vírus. www.avast.com

--

Favor confirmar recebimento de e-mail

Mateus K Dariva
Sonia Mara Chiot

46-3524-9555



--
Favor confirmar recebimento de e-mail

Mateus K Dariva
Sonia Mara Chiot

46-3524-9555



--
Favor confirmar recebimento de e-mail

Mateus K Dariva
Sonia Mara Chiot

46-3524-9555



DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Área Nova Seção S/n.
Francisco Beltrão – PR
CNPJ – 45.191.470/0001-18



ORÇAMENTO ABERTURA DE NATAL

Objetivo: contratação de empresa prestadora de serviços para fogos de artifício.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Total |
|------|---|---------|------------|----------------|------------------|
| 1 | TORTA AK300 - 300 TUBOS LEQUE, METRALHADORA E TRASSANTE | Und | 1 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 2 | PLACA 15 TUBOS 3/4 – METRALHADORA | Und | 4 | 105,00 | 420,00 |
| 3 | TORTA FUEGO COCONUT 120 TUBO 20MM | Und | 2 | 1.000,00 | 2.000,00 |
| 4 | TORTA ILUMINADA - 50TB 1.8 POL. RETA INCLINADA | Und | 2 | 1.000,00 | 2.000,00 |
| 5 | TORTA MUNDIAL 156 TB 30MM - EFEITO V CALDA AZUL | Und | 1 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 6 | TORTA SHOW BOX XXL - 152 TUBOS 25MM | Und | 2 | 1.800,00 | 3.600,00 |
| 07 | TORTA UFC LIVE 85TBS - EFEITO RETO E INCLINADO | Und | 2 | 1.400,00 | 2.800,00 |
| 08 | TORTA MAGNIFICA 90 TB - EFEITO Z CASCATA | Und | 1 | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 09 | TORTA ELETRONIC SHOW 150TB EFEITO Z TRACANTE | Und | 1 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 10 | GIRANDOLA GENIUS 1080 CORES – TZIU | Und | 1 | 1.050,00 | 1.050,00 |
| | TOTAL | | | | 19.670,00 |

FRANCISCO BELTRÃO – PR 30 de Outubro 2023.

**DARIVA
PROMOCOES
E EVENTOS
LTDA:4519147
0000118**

Assinado digitalmente por DARIVA
PROMOCOES E EVENTOS
LTDA:45191470000118
ND: C=BR; S=PR; L=FRANCISCO
BELTRAO; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-
CNPJ A1; OU=AR SENHA DIGITAL; OU=
Presencial; OU=19520630000115; CN=
DARIVA PROMOCOES E EVENTOS
LTDA:45191470000118
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.31 13:40:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

VALMIR MARIO DARIVA

REPRESENTANTE LEGAL

RG 4.089.716-0/SSP-PR

CPF: 554.363.669-53

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 99934-2002
Adm@dariva.com.br www.dariva.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.191.470/0001-18 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/02/2022 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA |
|---|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO A AREA LINHA NOVA SECAO | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ***** |
|---------------------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---|--------------------------------|----------|
| CEP 85.606-899 | BAIRRO/DISTRITO ÁREA RURAL DE FRANCISCO BELTRÃO | MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO | UF PR |
|-------------------|---|--------------------------------|----------|

| | |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@DARIVA.COM.BR | TELEFONE (46) 3524-9555/ (0000) 0000-0000 |
|--|--|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2022 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 15:04:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 45.191.470/0001-18
NOME EMPRESARIAL: DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: VALMIR MARIO DARIVA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MATEUS KUNZ DARIVA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/11/2023 às 15:04 (data e hora de Brasília).

De: ARTSHOW <atendimento@artshowfogos.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de novembro de 2023 09:48
Para: empenhos@coronelvvida.pr.gov.br
Assunto: Re: orçamento fogos
Anexos: coronel vvida.pdf



gue em anexo orçamento

Em qua., 1 de nov. de 2023 às 11:48, <empenhos@coronelvvida.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, favo desconsiderar o outro e-mail, segue em anexo pedido correto.

Departamento de Compras

Município de Coronel Vívda – PR.

(46) 3232-8335 / (46) 9 9136-5781



Não contém vírus. www.avast.com

ARTSHOW

FOGOS & FESTAS

ARTSHOW REPRESENTAÇÕES
E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ 08.758.372/0001-93
I.E 255.373.805 / I.M 32.218

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR
Departamento de Compras
(46) 3232-8335 / (46) 9 9136-5781

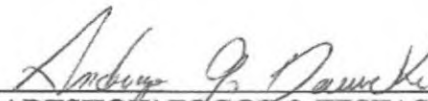


ORÇAMENTO ABERTURA DE NATAL

Objetivo: contratação de empresa prestadora de serviços para fogos de artifício.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor unitário | Total |
|------|---|---------|--------|----------------|------------------|
| 1 | TORTA AK300 - 300 TUBOS LEQUE, METRALHADORA E TRASSANTE | Und | 1 | 2.600,00 | 2.600,00 |
| 2 | PLACA 15 TUBOS 3/4 – METRALHADORA | Und | 4 | 200,00 | 800,00 |
| 3 | TORTA FUEGO COCONUT 120 TUBO 20MM | Und | 2 | 1.250,00 | 2.500,00 |
| 4 | TORTA ILUMINADA - 50TB 1.8 POL. RETA INCLINADA | Und | 2 | 1.250,00 | 2.500,00 |
| 5 | TORTA MUNDIAL 156 TB 30MM - EFEITO V CALDA AZUL | Und | 1 | 3.300,00 | 3.300,00 |
| 6 | TORTA SHOW BOX XXL - 152 TUBOS 25MM | Und | 2 | 2.100,00 | 4.200,00 |
| 07 | TORTA UFC LIVE 85TBS - EFEITO RETO E INCLINADO | Und | 2 | 1.700,00 | 3.400,00 |
| 08 | TORTA MAGNIFICA 90 TB - EFEITO Z CASCATA | Und | 1 | 1.850,00 | 1.850,00 |
| 09 | TORTA ELETRONIC SHOW 150TB EFEITO Z TRACANTE | Und | 1 | 1.350,00 | 1.350,00 |
| 10 | GIRANDOLA GENIUS 1080 CORES – TZIU | Und | 1 | 1.150,00 | 1.150,00 |
| | TOTAL | | | | 23.650,00 |

Chapecó, SC 11 de Novembro 2023.


ARTSHOW FOGOS & FESTAS
Andriago Guilherme Daenecke

www.artshowfogos.com.br
FONE (49) 3324-7962 | (49) 9 984272415 | (49) 9 99860269
atendimento@artshowfogos.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.758.372/0001-93 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/04/2007 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL ARTSHOW REPRESENTACOES E EVENTOS LTDA |
|--|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTSHOW FOGOS & FESTAS | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|-------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| LOGRADOURO R MARIO TOMAZI | NÚMERO 158-D | COMPLEMENTO CASA |
|-------------------------------------|------------------------|----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--|-----------------------------|-----------------|
| CEP 89.805-630 | BAIRRO/DISTRITO PASSO DOS FORTES | MUNICÍPIO CHAPECO | UF SC |
|--------------------------|--|-----------------------------|-----------------|

| | |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@ARTSHOWFOGOS.COM.BR | TELEFONE (49) 3324-7962/ (49) 9986-0269 |
|--|---|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2007 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **10:24:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.758.372/0001-93
NOME EMPRESARIAL: ARTSHOW REPRESENTACOES E EVENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ANDRIGO GUILHERME DAENECKE
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MILDRETH FERNANDES LINS DAENECKE
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/11/2023 às 10:24 (data e hora de Brasília).

| ORÇ AME NTO | Lote | Item | Qtde. | Unid | CÓD. PMCV | Descrição | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------------------------|------|------|-------|------|--------------|--|-----------------------|------------------|
| | 1 | 1 | 1 | SER | | ARVORE FLUTUANTE DE NATAL FEITA DE MADEIRA TAMANHO 12X12 METROS ESTRUTURA EM CANTONEIRAS DE FERRO GALVANIZADO, ARCO DE FERRO PARA SUSTENTACAO DOS LEDS, PARAFUSOS, BASE DE SUSTENTACAO DA TORRE EM CANTONEIRA DE FERRO (MASTRO ALTURA DE APROXIMADAMENTE 26 MTS) CABOS DE ACO, MANGUEIRAS DE LED, ABRACADEIRAS E ESTICADOR, PREGOS, CINTAS DE FIXACAO PARA BOMBONAS, SERVICO DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (AS BOMBONAS SERAO FORNECIDAS PELO MUNICIPIO) | 39.500,00 | R\$ 39.500,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | | 39.500,00 |



Documento assinado digitalmente
 DEIVERSON LUIZ TABORDA
 Data: 03/11/2023 13:28:20-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

03 Novembro de 2023 - Pato Branco - PR

Ass: _____

Razão social: TDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 36.316.345/0001-04

Telefone: (46)99940-3061

Endereço: Rua Lidio Oltramari, N° 1628, Bairro Fraron, Pato Branco -PR

e-mail: tdaenergia.engenharia@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 10399-3

Agência: 1026

Banco: CRESOL 133

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.316.345/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 10/02/2020 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL TDA ENGENHARIA LTDA |
|---|

| | |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TDA ENGENHARIA | PORTE ME |
|--|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.19-0-02 - Promoção de vendas |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO R 1 | NÚMERO 30 | COMPLEMENTO ***** |
|-------------------|--------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------------------|-------------------------|----------|
| CEP 85.610-000 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL | MUNICÍPIO RENASCENCA | UF PR |
|-------------------|--------------------------------------|-------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO BIAVA3003@HOTMAIL.COM | TELEFONE (46) 3025-4489 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2020 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2023 às 10:25:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|-------------------------------------|
| CNPJ: | 36.316.345/0001-04 |
| NOME EMPRESARIAL: | TDA ENGENHARIA LTDA |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|-------------------------------|--------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | EVANDRO PEREIRA DA SILVA |
| Qualificação: | 22-Sócio |

| | |
|-------------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | DOUGLAS AGUSTINI |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

| | |
|-------------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | DEIVERSON LUIZ TABORDA |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/11/2023 às 10:25 (data e hora de Brasília).

COMANDO DE INSTALAÇÃO ARVORE NATALINA

| Lote | Item | Qtde. | Unid | CÓD. P.M.C.V. | Descrição | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------------------------|------|-------|------|---------------|--|--------------------|------------------|
| 1 | 1 | 1 | SER | | ARVORE FLUTUANTE DE NATAL FEITA DE MADEIRA TAMANHO 12X12 METROS ESTRUTURA EM CANTONEIRAS DE FERRO GALVANIZADO, ARCO DE FERRO PARA SUSTENTACAO DOS LEDS, PARAFUSOS, BASE DE SUSTENTACAO DA TORRE EM CANTONEIRA DE FERRO (MASTRO ALTURA DE APROXIMADAMENTE 26 MTS) CABOS DE ACO, MANGUEIRAS DE LED, ABRACADEIRAS E ESTICADOR, PREGOS, CINTAS DE FIXACAO PARA BOMBONAS, SERVICO DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (AS BOMBONAS SERAO FORNECIDAS PELO MUNICIPIO) | 35.000,00 | R\$ 35.000,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | 35.000,00 |

**ANTONIALE MATERIAIS
ELETRICOS
LTDA:07005073000115**

Assinado de forma digital por
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:07005073000115
Dados: 2023.10.31 15:49:53 -03'00'

Chopininho - 30 Outubro 2023.

Ass: _____

Razão social: Antoniale Materiais Elétricos Eireli

CNPJ:07.005.073/0001-15

Telefone: (46)3242-3038

endereço: Rua 14 de Dezembro, 4325, Centro, Chopininho

e-mail: financeiroeletroluz2015@hotmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 11194-5

Agência nº:842-7

Banco: Brasil COD : 001

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.005.073/0001-15 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/09/2004 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA |
|--|

| | |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO LUZ MATERIAS ELETRICOS | PORTE EPP |
|---|--------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 25.92-6-01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|--------------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO | NÚMERO 4325 | COMPLEMENTO ***** |
|--------------------------------|----------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|
| CEP 85.560-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CHOPINZINHO | UF PR |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROELETROLUZ2015@HOTMAIL.COM | TELEFONE (46) 3242-3038 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2004 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.005.073/0001-15 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/09/2004 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|--------------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO | NÚMERO 4325 | COMPLEMENTO ***** |
|--------------------------------|----------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|
| CEP 85.560-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CHOPINZINHO | UF PR |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROELETROLUZ2015@HOTMAIL.COM | TELEFONE (46) 3242-3038 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2004 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2023 às 10:26:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.005.073/0001-15 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/09/2004 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|--------------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO | NÚMERO 4325 | COMPLEMENTO ***** |
|--------------------------------|----------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|
| CEP 85.560-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CHOPINZINHO | UF PR |
|-------------------|---------------------------|--------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROELETROLUZ2015@HOTMAIL.COM | TELEFONE (46) 3242-3038 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2004 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2023 às 10:26:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|--------------------------------------|
| CNPJ: | 07.005.073/0001-15 |
| NOME EMPRESARIAL: | ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|-------------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | ANTONIO LUZZA |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/11/2023 às 10:26 (data e hora de Brasília).



ORÇAMENTO DE INSTALAÇÃO ARVORE NATALINA

| Lote | Item | Qtde. | Unid | CÓD. PMCV | Descrição | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|-----------------|------|-------|------|-----------|--|--------------------|-----------------|
| 1 | 1 | 1 | SER | | ARVORE FLUTUANTE DE NATAL FEITA DE MADEIRA TAMANHO 12X12 METROS ESTRUTURA EM CANTONEIRAS DE FERRO GALVANIZADO, ARCO DE FERRO PARA SUSTENTACAO DOS LEDS, PARAFUSOS, BASE DE SUSTENTACAO DA TORRE EM CANTONEIRA DE FERRO (MASTRO ALTURA DE APROXIMADAMENTE 26 MTS) CABOS DE ACO, MANGUEIRAS DE LED, ABRACADEIRAS E ESTICADOR, PREGOS, CINTAS DE FIXACAO PARA BOMBONAS, SERVICO DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (AS BOMBONAS SERAO FORNECIDAS PELO MUNICIPIO) | 38.000,00 | R\$ 38.000,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | 38.000,00 |

Coronel Vivida - 31 de Outubro 2023.

Ass: _____

Deni Zulpo

Razão social: DENI ZULPO 02224923929

CNPJ: 31.435.726/0001-80

Telefone: (46)99979-1709

endereço: RUA ATILIO DIAS - N° 373 BAIRRO CAMILOTTI

e-mail:

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 1138 2753-4

Agência:

Banco: CAIXA

FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

 MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

LUCRO REAL

LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.435.726/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/09/2018 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL 31.435.726 DENI ZULPO |
|---|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

| | | |
|-----------------------------|---------------|--------------------------|
| LOGRADOURO R ATILIO DIAS | NÚMERO 373 | COMPLEMENTO CASA CASA |
|-----------------------------|---------------|--------------------------|

| | | | |
|-------------------|------------------------------|-----------------------------|----------|
| CEP 85.550-000 | BAIRRO/DISTRITO CAMILOTTI | MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA | UF PR |
|-------------------|------------------------------|-----------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO DENIZULPO58@GMAIL.COM | TELEFONE (46) 9980-5401 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2018 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2023 às 10:27:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|---|
| CNPJ: | 31.435.726/0001-80 |
| NOME EMPRESARIAL: | 31.435.726 DENI ZULPO |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) |

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

MAPA COMPARATIVO

| | | | | | DARIVA PROMOÇÕES E EVENTO LTDA | | ARAFOGOS SHOWS | | ARTSHOW FOGOS E FESTAS | | ANTONIALE MATERIAIS ELETRICO | | DENI ZULPO | | TODA ENGENHARIA LTDA | | MENOR PREÇO | | |
|--------------------|------|-----|-----|---------------|--|-----------------|-----------------|-----------------|------------------------|-----------------|------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------------|-----------------|-----------------|-----------|-----------|
| LOTE | ITEM | QTD | UN | COD. P.M.C.V. | DESCRIÇÃO | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | | |
| 1 | 1 | 1 | UND | 23792 | TORTA AK300 - 300 TUBOS LEQUE, METRALHADORA E TRASSANTE | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.600,00 | 2.600,00 | - | - | - | - | 2.000,00 | 2.000,00 | | |
| 1 | 2 | 4 | UND | 23793 | PLACA 15 TUBOS 3/4 - METRALHADORA | 105,00 | 420,00 | 150,00 | 600,00 | 200,00 | 800,00 | - | - | - | - | 105,00 | 420,00 | | |
| 1 | 3 | 2 | UND | 23794 | TORTA FUEGO COCONUT 120 TUBO 20MM | 1.000,00 | 2.000,00 | 1.200,00 | 2.400,00 | 1.250,00 | 2.500,00 | - | - | - | - | 1.000,00 | 2.000,00 | | |
| 1 | 4 | 2 | UND | 23795 | TORTA ILUMINADA - 50TB 1.80 POL. RETA INCLINADA | 1.000,00 | 2.000,00 | 1.200,00 | 2.400,00 | 1.250,00 | 2.500,00 | - | - | - | - | 1.000,00 | 2.000,00 | | |
| 1 | 5 | 1 | UND | 23796 | TORTA 156 TB 30MM - EFEITO V CALDA AZUL BROCADE | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.200,00 | 3.200,00 | 3.300,00 | 3.300,00 | - | - | - | - | 3.000,00 | 3.000,00 | | |
| 1 | 6 | 2 | UND | 23797 | TORTA SHOW 152 TUBOS 25MM - EFEITO RETO/INCLINADO | 1.800,00 | 3.600,00 | 2.000,00 | 4.000,00 | 2.100,00 | 4.200,00 | - | - | - | - | 1.800,00 | 3.600,00 | | |
| 1 | 7 | 2 | UND | 23801 | TORTA UFC LIVE 85TBS - EFEITO RETO E INCLINADO | 1.400,00 | 2.800,00 | 1.600,00 | 3.200,00 | 1.700,00 | 3.400,00 | - | - | - | - | 1.400,00 | 2.800,00 | | |
| 1 | 8 | 1 | UND | 23799 | TORTA MAGNIFICA 90TB 38MM - EFEITO Z CASCATA | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.800,00 | 1.800,00 | 1.850,00 | 1.850,00 | - | - | - | - | 1.600,00 | 1.600,00 | | |
| 1 | 9 | 1 | UND | 23800 | TORTA ELETRONIC SHOW 150TB 20MM - EFEITO Z TRACANTE | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.350,00 | 1.350,00 | - | - | - | - | 1.200,00 | 1.200,00 | | |
| 1 | 10 | 1 | UND | 23798 | GIRANDOLA GENIUS 1080 CORES- TZIU | 1.050,00 | 1.050,00 | 1.100,00 | 1.100,00 | 1.150,00 | 1.150,00 | - | - | - | - | 1.050,00 | 1.050,00 | | |
| 2 | 1 | 1 | SER | 23791 | ARVORE FLUTUANTE DE NATAL FEITA DE MADEIRA TAMANHO 12X12 METROS ESTRUTURA EM CANTONEIRAS DE FERRO GALVANIZADO, ARCO DE FERRO PARA SUSTENTACAO DOS LEDS, PARAFUSOS, BASE DE SUSTENTACAO DA TORRE EM CANTONEIRA DE FERRO (MASTRO ALTURA DE APROXIMADAMENTE 26 MTS) CABOS DE ACO, MANGUEIRAS DE LED, ABRACADEIRAS E ESTICADOR, PREGOS, CINTAS DE FIXACAO PARA BOMBONAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (AS BOMBONAS SERAO FORNECIDAS PELO MUNICIPIO) | - | - | - | - | - | - | 35.000,00 | 35.000,00 | 38.000,00 | 38.000,00 | 39.500,00 | 39.500,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 19.670,00 | | 22.500,00 | | 23.650,00 | | 35.000,00 | | 38.000,00 | | 39.500,00 | | 54.670,00 | |

OBS: Os orçamentos referente ao lote 02 foram coletados pelo servidor Paulo C. Anciliero, Diretor do Departamento de Cultura, Decreto nº 7574 de 03/03/21.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2023


 Maira Soares
 Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº xx/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2023

DISPENSA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E AQUISIÇÃO DE ÁRVORE FLUTUANTE PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS.

DATA: xx/xx/2023

ABERTURA: xx/xx/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº xx/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2023

DISPENSA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio da Agente de Contratação, Iana Roberta Schmid, designada pela Portaria nº 34 de 01 de setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **DISPENSA**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **xx/2023**, **EXCLUSIVA PARA ME/EPP**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, com critério de julgamento na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7985/2022 e demais legislações aplicável, através do endereço eletrônico www.bnc.org.br, destinada a realização de processo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E AQUISIÇÃO DE ÁRVORE FLUTUANTE PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS**, conforme especificações estabelecidas neste Edital e demais anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação deste edital.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: xx/xx/2023, às xxh.

DA DISPUTA DE LANCES: das 08h30 às 14h30 do dia xx/xx/2023.

LOCAL: www.bnc.org.br – “Acesso Identificado”

1.2. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mails: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A presente dispensa tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E AQUISIÇÃO DE ÁRVORE FLUTUANTE PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS**.

3. DO VALOR MÁXIMO TOTAL

3.1. O valor máximo total admitido para a presente contratação é de **R\$ 54.670,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais)**, conforme especificado no Anexo I do presente edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A justificativa para a realização deste processo encontra-se no item 4 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A dispensa, na forma Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema da BNC.

5.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do telefone (42) 3026-4550 ou e-mail contato@bnc.org.br.

5.2. Poderão participar desta Dispensa:

5.2.1. Quaisquer empresas ME/EPP interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da dispensa e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação nesta Dispensa, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente desta Dispensa:

a) Não poderão participar desta dispensa as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

f) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste processo;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. Após receber a documentação de habilitação dos licitantes vencedores, será realizada a consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>) e consulta consolidada do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>), a fim de verificar se o(s) vencedor(es) foi(ram) declarado(s) inidôneo(s) por algum ente público. Caso seja verificada a existência de tal fato, o(s) licitante(s) estará(ão) impossibilitado(s) de licitar ou contratar com a Administração Pública e, havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou o licitante inidôneo nos presentes autos.

5.6. Como requisito para participação neste processo, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico o tipo de empresa que o fornecedor representa (ME/EPP/OE/COOP).

5.7. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

6.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.bnc.org.br.

6.2. A participação do licitante na dispensa eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador à dispensa, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer processo eletrônico, concorrência eletrônica ou dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

6.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do telefone (42) 3026-4550 ou e-mail contato@bnc.org.br.

7. DA FASE DE LANCES

7.1. A partir do horário mencionado no item 1 do edital, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado automaticamente pelo sistema no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste edital de dispensa eletrônica.

7.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

7.7. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não haverá tempo aleatório ou mecanismo similar.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A presente dispensa de licitação é destinada a participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

8.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do máximo estabelecido pela Administração Municipal, deverá a empresa reduzir ao valor máximo, sob pena de não contratação caso não reduza.

8.3.1. Caso o vencedor não se manifeste para reduzir o preço igual ou inferior ao máximo estabelecido no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a mesma será desclassificada, sendo dada oportunidade a próxima classificada e assim sucessivamente até que se tenha uma proposta adequada ao valor estabelecido, ou caso não haja será a dispensa fracassada.

8.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance.

8.5.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta, devendo este, encaminhar **no prazo de 02 (duas) horas úteis** para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com com cópia para o e-mail para xxxx@coronelvivida.pr.gov.br, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

8.5.2. *O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Agente de Contratação para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) Agente não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.*

8.6. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos (modelo Anexo III):

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número da Dispensa;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- d) Descrição do objeto da presente dispensa, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para a execução/entrega do objeto da presente dispensa;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 8.6.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).
- 8.6.2. Se, no prazo para o encaminhamento da proposta, o vencedor, enviar a proposta atualizada com algum erro passível de correção, este, poderá corrigi-la.
- 8.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.
- 8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.8.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou seus anexos;
- 8.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 8.8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
- 8.8.7. NÃO COTAR TODOS OS ITENS DO LOTE.
- 8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante deste processo ou da área especializada no objeto.
- 8.10. Se a proposta ou o lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Conforme previsto no art. 63, II, da Lei nº 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor do certame, o qual será aferido pelos seguintes critérios:

9.1.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.1.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento da Dispensa;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Dispensa (www.tst.jus.br/certidao).

9.1.1.3. Das Declarações:

a) **Declaração unificada** de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, § 1º da Lei 14.133/2021 e de ME/EPP, reserva de cargos com deficiência e/ou para reabilitado e integralidade dos custos. (ver modelo conforme Anexo II).

9.1.1.4. Para comprovação da qualificação técnica:

PARA O LOTE 01 (SHOW PIROTÉCNICO):

a) **Alvará da empresa expedido pelo DEAM** – Departamento Explosivos, Armas e Munições do Estado do Paraná.

b) Cópia da **Carteira de Blaster** do técnico.

c) Cópia do **certificado de Curso Técnico de Blaster** do profissional técnico que irá executar a instalação e explosão dos fogos do show pirotécnico, expedido por órgão competente, sendo que deverá estar válido na data da realização do evento.

d) **Alvará de Funcionamento** expedido pelo Corpo de Bombeiros da respectiva sede do município da licitante.

PARA O LOTE 02 (ÁRVORE FLUTUANTE):

a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de Arquitetura e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Urbanismo — CAU, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais — CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho.

b) **Certidão de registro de Pessoa Física do profissional** que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU, dentro do prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho e profissionais.

c) **Deverá ser comprovado vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessária apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

Observações:

** Os documentos solicitados no subitem 9.1.1.4, PARA O LOTE 02, alíneas "a" e "b", acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU. Da mesma forma o Atestado de Capacidade Técnico Profissional deve ser do profissional integrante do quadro da empresa e pertencente ao conselho de classe em que a empresa estiver registrada.*

** Considerando o Acórdão nº 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que "É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação..."*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.1.1.5. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame.

9.2. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

9.3. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão solicitados pelo agente ao licitante vencedor, após o julgamento da proposta de preços, devendo este, no prazo de 02 (duas) horas úteis, prorrogáveis por igual período, anexar os mesmos na plataforma por meio digital, através de funcionalidade presente no sistema.

9.4.1. O não envio dos documentos de habilitação no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Ocorrendo a inabilitação, o agente convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua proposta e, posteriormente, a documentação de habilitação, observada a ordem de classificação da fase competitiva, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

9.5. Após a apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.6. O agente poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e registrada em ata acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

9.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente examinará a proposta e habilitação subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

9.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.9. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, que terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura via e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de seu recebimento.

10.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da contratada estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

13. DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO

13.1. Do local, das condições e prazos de execução estão fixados detalhadamente no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias conforme abaixo:

| ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.05 – Explosivos e Munições Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | | | |
|---|-------|-------|-------|---|----------------|-------|-----------------|
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 00 | 03/01 | 000 | 2.006 | Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006 | 49 | 4567 | 3.3.90.30.05 |
| | | | | | 58 | 2511 | 3.3.90.39.99.99 |

16. DA FORMA DE PAGAMENTO.

16.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

17. DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

18. DAS SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave;
 - b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 18.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

18.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Aviso de Dispensa Eletrônica por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacaocoronelvivida@gmail.com e licitacao@coronelvivida.pr.gov.br ou ainda através do sistema BNC, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

19.2. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília / DF.

19.3. No caso de o procedimento restar fracassado, a Administração poderá:

19.3.1. Republicar o presente edital com uma nova data;

19.3.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

19.3.2.1. No caso do subitem anterior deverá ser respeitada a ordem de classificação da fase competitiva para a apresentação das propostas ou da documentação de habilitação.

19.3.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

19.3.3.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

19.4. O disposto nos subitens 19.3.1 e 19.3.3 poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

19.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente Competente da Administração na respectiva notificação.

19.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

19.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.9. As normas disciplinadoras deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

19.11. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o edital.

19.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

19.13. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

19.14. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, § 1º da Lei 14.133/2021 e de ME/EPP, reserva de cargos com deficiência e/ou para reabilitado, integralidade dos custos.

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2023.

Juliano Ribeiro

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

DISPENSA ELETRÔNICA Nº xx/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa(s) para realização de show pirotécnico e aquisição de árvore flutuante para as festividades natalinas, conforme estabelecido abaixo:

| LOTE 01 – SHOW PIROTÉCNICO | | | | | | |
|--------------------------------------|------|----|-----------|---|---------------------------|------------------------|
| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ |
| 1 | 1,00 | UN | 23792 | TORTA AK300 - 300 TUBOS LEQUE, METRALHADORA E TRASSANTE | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 2 | 4,00 | UN | 23793 | PLACA 15 TUBOS 3/4 - METRALHADORA | 105,00 | 420,00 |
| 3 | 2,00 | UN | 23794 | TORTA FUEGO COCONUT 120 TUBO 20MM | 1.000,00 | 2.000,00 |
| 4 | 2,00 | UN | 23795 | TORTA ILUMINADA - 50TB 1.80 POL. RETA INCLINADA | 1.000,00 | 2.000,00 |
| 5 | 1,00 | UN | 23796 | TORTA 156 TB 30MM - EFEITO V CALDA AZUL BROCADE | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 6 | 2,00 | UN | 23797 | TORTA SHOW 152 TUBOS 25MM - EFEITO RETO/INCLINADO | 1.800,00 | 3.600,00 |
| 7 | 2,00 | UN | 23801 | TORTA UFC LIVE 85TBS - EFEITO RETO E INCLINADO | 1.400,00 | 2.800,00 |
| 8 | 1,00 | UN | 23799 | TORTA MAGNIFICA 90TB 38MM - EFEITO Z CASCATA | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 9 | 1,00 | UN | 23800 | TORTA ELETRONIC SHOW 150TB 20MM - EFEITO Z TRACANTE | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 10 | 1,00 | UN | 23798 | GIRANDOLA GENIUS 1080 CORES-TZIU | 1.050,00 | 1.050,00 |
| VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 01 | | | | | | 19.670,00 |

| LOTE 02 – ÁRVORE FLUTUANTE | | | | | | |
|----------------------------|------|-----|-----------|--|---------------------------|------------------------|
| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ |
| 1 | 1,00 | SER | 23791 | ARVORE FLUTUANTE DE NATAL FEITA DE MADEIRA TAMANHO 12X12 METROS ESTRUTURA EM CANTONEIRAS DE FERRO GALVANIZADO, ARCO DE FERRO PARA SUSTENTACAO DOS LEDS, PARAFUSOS, BASE DE SUSTENTACAO DA TORRE EM | 35.000,00 | 35.000,00 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|--------------------------------------|--|--|--|--|--|------------------|
| | | | | CANTONEIRA DE FERRO (MASTRO ALTURA DE APROXIMADAMENTE 26 MTS) CABOS DE ACO, MANGUEIRAS DE LED, ABRACADEIRAS E ESTICADOR, PREGOS, CINTAS DE FIXACAO PARA BOMBONAS, SERVICO DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (AS BOMBONAS SERAO FORNECIDAS PELO MUNICIPIO) | | |
| VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 02 | | | | | | 35.000,00 |

| | |
|--|----------------------|
| VALOR TOTAL MÁXIMO DOS LOTES 01 E 02 É DE | R\$ 54.670,00 |
|--|----------------------|

(cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).

(*Requisição de Necessidades nº 584/2023 do LC).

2. Do Valor:

2.1. O valor máximo deste processo é de **R\$ 54.670,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais)**.

2.2. O custo supracitado foi composto com base nos orçamentos apresentados e que compõem o mapa comparativo, constante no processo.

2.3. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3. Dispensa de Licitação para ME/EPP:

3.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo de Dispensa de licitação, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

4. Da Justificativa:

4.1. Faz-se necessário a contratação de empresa para execução de show pirotécnico para a abertura das festividades natalinas, assim como a árvore flutuante que se tornou um grande atrativo para a população vividense e região.

4.2. Tal festividade é ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes de Coronel Vivida, bem como aos visitantes de outros municípios, visando o desenvolvimento econômico e principalmente o incentivo à cultura.

4.3. Uma das atrações mais esperadas em diversas festividades é o show pirotécnico, também conhecido como queima de fogos, espetáculo realizado em céu aberto com a utilização de fogos de artifício, que proporcionam enaltecer muito mais o momento, junto ao acendimento das luzes da árvore flutuante.

4.4. Justificando-se assim a aquisição de fogos de artifícios com o serviço de pirotecnia incluso, como também fornecimento e instalação da árvore flutuante.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 75, II do § 1º da Lei 14.133/2021, para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação como procedimento licitatório para este processo.

6. Das Obrigações da Contratada:

6.1. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

6.2. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas no Edital e o contrato que se vincula.

6.3. Comunicar imediatamente o contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

6.4. Executar os serviços e a entrega do objeto com pontualidade e em estrita conformidade com as especificações contidas no termo de referência e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

6.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

6.6. Responder por danos, desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo está em virtude do acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

6.7. Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores do contratante caso necessário.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 6.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da dispensa de licitação.
- 6.9. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e materiais empregados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.
- 6.10. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 6.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração. 5.15. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da contratada. 5.16. É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 6.12. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 6.13. A conferência do objeto se dará no ato da entrega pelo Fiscal ou Gestor do Contrato, e havendo divergência entre o objeto solicitado e o entregue, o Gestor do Contrato notificará a contratada para que sejam sanadas as possíveis irregularidades.
- 6.14. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7. Das Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8. Do Local, Condições e Prazos de Execução:

8.1. Os produtos deverão ser entregues e/ou instalados, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras ou Ordem de Serviços, nas quantidades nelas prescritas, nos locais e datas (**com possível alteração**), definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo que para o lote 02 a previsão de entrega e instalação da árvore flutuante deve ser até o dia 25 de novembro de 2023.

8.2. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

8.3. **Lote 01:** A Contratada deverá enviar técnico (Blaster) e montar todo o espetáculo, o qual deverá possuir certificado de Curso Técnico de Blaster, expedido por órgão competente, válido na data da realização dos eventos.

8.3.1. A contratada deverá manter isolado o local de montagem, proporcionando segurança.

8.4. **Lote 02:** A contratada fica responsável pelo fornecimento de todo material necessário para o bom funcionamento da árvore flutuante, assim como o transporte, montagem e desmontagem da mesma.

9. Da Qualificação Técnica:

9.1. PARA O LOTE 01 (SHOW PIROTÉCNICO):

- a) Alvará da empresa expedido pelo DEAM – Departamento Explosivos, Armas e Munições do Estado do Paraná.
- b) Cópia da Carteira de Blaster do técnico.
- c) Cópia do certificado de Curso Técnico de Blaster do profissional técnico que irá executar a instalação e explosão dos fogos do show pirotécnico, expedido por órgão competente, sendo que deverá estar válido na data da realização do evento.
- d) Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros da respectiva sede do município da licitante.

9.2. PARA O LOTE 02 (ÁRVORE FLUTUANTE):

- a) Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho.
- b) Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

dos Serviços, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho e profissionais.

c) **Deverá ser comprovado vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

Observações:

** Os documentos solicitados no subitem 9.2., PARA O LOTE 02, alíneas "a" e "b", acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU. Da mesma forma o Atestado de Capacidade Técnico Profissional deve ser do profissional integrante do quadro da empresa e pertencente ao conselho de classe em que a empresa estiver registrada.*

** Considerando o Acórdão nº 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que "É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação..."*

10. Da Subcontratação:

10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.

10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

11. Da Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega/execução do serviço solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

11.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do serviço fornecido, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.ius.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo.

11.4. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.5. O pagamento correrá por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo ao processo.

11.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Da Vigência:

12.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

13. Da Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil.

14. Da Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Gestor e Fiscal:

15.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 14.133/2021.

15.2. A Administração indica como gestor do contrato o Secretário de Administração Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 8.089/2023.

15.3. A administração indica como Fiscal do Contrato, Paulo C. Anciliero, Diretor do Departamento de Cultura, Decreto nº 7574 de 03/03/21.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor

Paulo C. Anciliero
Diretor do Departamento de Cultura
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II
DISPENSA ELETRÔNICA Nº xx/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9, § 1º DA LEI 14.133/2021 E DE ME/EPP, RESERVA DE CARGOS COM DEFICIÊNCIA E/OU PARA REABILITADO E INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Sr. Agente de Contratação do Município de Coronel Vivida Coronel Vivida;

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos § 1º, do art. 9, da Lei nº 14.133/2021

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

VII – Declaro que cumpro todas as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VIII – Declaro que a proposta em sua integridade compreende todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DISPENSA ELETRÔNICA Nº xx/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR.

Sr. Agente de Contratação
Município de Coronel Vivida

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Agência:

Telefone:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços abaixo detalhada:

| LOTE 01 -- SHOW PIROTÉCNICO | | | | | | | |
|-----------------------------|------|----|-----------|---|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
| 1 | 1,00 | UN | 23792 | TORTA AK300 - 300 TUBOS LEQUE, METRALHADORA E TRASSANTE | 2.000,00 | | |
| 2 | 4,00 | UN | 23793 | PLACA 15 TUBOS 3/4 - METRALHADORA | 105,00 | | |
| 3 | 2,00 | UN | 23794 | TORTA FUEGO COCONUT 120 TUBO 20MM | 1.000,00 | | |
| 4 | 2,00 | UN | 23795 | TORTA ILUMINADA - 50TB 1.80 POL. RETA INCLINADA | 1.000,00 | | |
| 5 | 1,00 | UN | 23796 | TORTA 156 TB 30MM - EFEITO V CALDA AZUL BROCADE | 3.000,00 | | |
| 6 | 2,00 | UN | 23797 | TORTA SHOW 152 TUBOS 25MM - EFEITO RETO/INCLINADO | 1.800,00 | | |
| 7 | 2,00 | UN | 23801 | TORTA UFC LIVE 85TBS - EFEITO RETO E INCLINADO | 1.400,00 | | |
| 8 | 1,00 | UN | 23799 | TORTA MAGNIFICA 90TB 38MM - EFEITO Z CASCATA | 1.600,00 | | |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | | |
|-------------------------------|------|----|-------|---|----------|--|--|
| 9 | 1,00 | UN | 23800 | TORTA ELETRONIC SHOW 150TB 20MM - EFEITO Z TRACANTE | 1.200,00 | | |
| 10 | 1,00 | UN | 23798 | GIRANDOLA GENIUS 1080 CORES- TZIU | 1.050,00 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | | | | |

| LOTE 02 – ÁRVORE FLUTUANTE | | | | | | | |
|-----------------------------------|------|-----|--------------|---|--------------------------------------|-----------------------------------|--|
| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ | |
| 1 | 1,00 | SER | 23791 | ARVORE FLUTUANTE DE NATAL FEITA DE MADEIRA TAMANHO 12X12 METROS ESTRUTURA EM CANTONEIRAS DE FERRO GALVANIZADO, ARCO DE FERRO PARA SUSTENTACAO DOS LEDS, PARAFUSOS, BASE DE SUSTENTACAO DA TORRE EM CANTONEIRA DE FERRO (MASTRO ALTURA DE APROXIMADAMENTE 26 MTS) CABOS DE ACO, MANGUEIRAS DE LED, ABRACADEIRAS E ESTICADOR, PREGOS, CINTAS DE FIXACAO PARA BOMBONAS, SERVICO DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (AS BOMBONAS SERAO FORNECIDAS PELO MUNICIPIO) | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 | | | | | | | |

O valor total proposto é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DISPENSA ELETRÔNICA Nº xx/2023

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Dispensa Eletrônica nº xx/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E AQUISIÇÃO DE ÁRVORE FLUTUANTE PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS.**

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Dispensa Eletrônica nº xx/2023 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Para a execução do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ **XXXXXXXXX**, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses de xx de xxxxxx de 2023 xx de xxxxxx de 2024, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente, a critério da Secretaria contratante.

Parágrafo segundo: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas na Lei, firmados através de termo aditivo.

Parágrafo terceiro: A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo quarto: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

Parágrafo quinto: A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer serviço/material que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência -- Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Do local, das condições e prazos de execução estão fixados detalhadamente no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

| ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.05 – Explosivos e Munições Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | | | |
|---|-------|-------|-------|---------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 00 | 03/01 | 000 | 2.006 | Serviços de Administração Geral | 49 | 4567 | 3.3.90.30.05 |
| | | | | 03.001.04.122.0003.2.006 | 58 | 2511 | 3.3.90.39.99.99 |

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA -- ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

Parágrafo segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento na Lei 14.133/2021.

I. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

Parágrafo quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo primeiro: Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - j.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o coniuio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo segundo: O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do parágrafo primeiro, alínea "a" deste contrato, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações constantes no parágrafo primeiro, alíneas “a” até a “m”;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do parágrafo primeiro, alíneas “b” até a “g”, deste contrato, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens constantes do parágrafo primeiro, alíneas “h” até a “m”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Parágrafo terceiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- g) A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- h) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- i) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei nº 14.133/21, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, bem como aplicar à contratada as sanções previstas na Lei mencionada.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 14.133/21.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Nenhum serviço/material fora das especificações deste Contrato poderá ser entregue, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da entrega/execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2023.

.....
Anderson Manique Barreto

Prefeito

CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 034, de 01 de setembro de 2022.

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Coronel Vivida/PR, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, ainda, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, **Juliano Ribeiro; Fernando de Quadros Abatti; Iana Roberta Schmid**, para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Coronel Vivida, a fim de conduzirem os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Os mesmos servidores acima nomeados serão responsáveis também por exercer as funções de PREGOEIRO do Município de Coronel Vivida, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º - Nomeia-se os servidores **Juliano Ribeiro; Fernando de Quadros Abatti; Iana Roberta Schmid, Elaine Bortoloto**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Publique-se e registre-se,

Juliano Andrei Bordin
Chefe de Gabinete



Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador: D72BA319

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/09/2022. Edição 2600
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 157/2023

PROTOCOLO Nº 149/2023

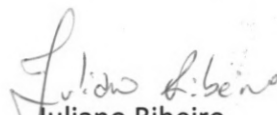
DE: Juliano Ribeiro
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

PARA: Procuradoria Jurídica

DATA: 10.11.2023

Conforme previsto no art. 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhamos Minuta do Edital de Dispensa Eletrônica e anexos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E AQUISIÇÃO DE ÁRVORE FLUTUANTE PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS.

Cordialmente,


Juliano Ribeiro

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de contratação, por meio de dispensa eletrônica, de empresa para a realização de show pirotécnico e aquisição de árvore flutuante para as festividades natalinas.

Este parecer tem, portanto, o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA - DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal, oportunidade em que ocorre a contratação direta através da “dispensa” ou “inexigibilidade de licitação”, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação, na modalidade eletrônica, nos termos 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021).

Ainda, verifica-se que foi respeitado o critério de preço máximo para a escolha da presente modalidade, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

Em relação ao preço orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

II. CONCLUSÃO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Diante do exposto, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, após análise do caso em tela, entendo que é possível a contratação de empresa nos fins já citados, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

Se faz desnecessário o retorno da minuta de contrato para análise desta procuradoria, uma vez que já foi objeto de análise, somente devendo retornar caso haja modificação de alguma cláusula presente na minuta analisada.

Por fim, ressalta-se que deverá ser observada a Lei nº 3.053/2021, a qual proíbe a utilização de fogos com efeitos sonoros.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, 10 de novembro de 2023.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023

DISPENSA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E AQUISIÇÃO DE ÁRVORE FLUTUANTE PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS.

DATA: 10/11/2023

ABERTURA: 20/11/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023

DISPENSA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio da Agente de Contratação, Iana Roberta Schmid, designada pela Portaria nº 34 de 01 de setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **DISPENSA**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **27/2023**, **EXCLUSIVA PARA ME/EPP**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, com critério de julgamento na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7985/2022 e demais legislações aplicável, através do endereço eletrônico www.bnc.org.br, destinada a realização de processo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E AQUISIÇÃO DE ÁRVORE FLUTUANTE PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS**, conforme especificações estabelecidas neste Edital e demais anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação deste edital.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 20/11/2023, às 08h.

DA DISPUTA DE LANCES: das 08h30 às 14h30 do dia 20/11/2023.

LOCAL: www.bnc.org.br – “Acesso Identificado”

1.2. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mails: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br / licitacaocoronelvivida@gmail.com

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A presente dispensa tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E AQUISIÇÃO DE ÁRVORE FLUTUANTE PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS**.

3. DO VALOR MÁXIMO TOTAL

3.1. O valor máximo total admitido para a presente contratação é de **R\$ 54.670,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais)**, conforme especificado no Anexo I do presente edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A justificativa para a realização deste processo encontra-se no item 4 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A dispensa, na forma Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema da BNC.

5.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do telefone (42) 3026-4550 ou e-mail contato@bnc.org.br.

5.2. Poderão participar desta Dispensa:

5.2.1. Quaisquer empresas ME/EPP interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da dispensa e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação nesta Dispensa, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente desta Dispensa:

a) Não poderão participar desta dispensa as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

f) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste processo;





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. Após receber a documentação de habilitação dos licitantes vencedores, será realizada a consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>) e consulta consolidada do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>), a fim de verificar se o(s) vencedor(es) foi(ram) declarado(s) inidôneo(s) por algum ente público. Caso seja verificada a existência de tal fato, o(s) licitante(s) estará(ão) impossibilitado(s) de licitar ou contratar com a Administração Pública e, havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou o licitante inidôneo nos presentes autos.

5.6. Como requisito para participação neste processo, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico o tipo de empresa que o fornecedor representa (ME/EPP/OE/CQOP).

5.7. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

6.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.bnc.org.br.

6.2. A participação do licitante na dispensa eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador à dispensa, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer processo eletrônico, concorrência eletrônica ou dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

6.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do telefone (42) 3026-4550 ou e-mail contato@bnc.org.br.

7. DA FASE DE LANCES

7.1. A partir do horário mencionado no item 1 do edital, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado automaticamente pelo sistema no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste edital de dispensa eletrônica.

7.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

7.7. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não haverá tempo aleatório ou mecanismo similar.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A presente dispensa de licitação é destinada a participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

8.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do máximo estabelecido pela Administração Municipal, deverá a empresa reduzir ao valor máximo, sob pena de não contratação caso não reduza.

8.3.1. Caso o vencedor não se manifeste para reduzir o preço igual ou inferior ao máximo estabelecido no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a mesma será desclassificada, sendo dada oportunidade a próxima classificada e assim sucessivamente até que se tenha uma proposta adequada ao valor estabelecido, ou caso não haja será a dispensa fracassada.

8.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance.

8.5.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta, devendo este, encaminhar **no prazo de 02 (duas) horas úteis** para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com com cópia para o e-mail para iana@coronelvivida.pr.gov.br, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

8.5.2. *O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) Agente de Contratação para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) Agente não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.*

8.6. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos (modelo Anexo III):

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número da Dispensa;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- d) Descrição do objeto da presente dispensa, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para a execução/entrega do objeto da presente dispensa;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 8.6.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).
- 8.6.2. Se, no prazo para o encaminhamento da proposta, o vencedor, enviar a proposta atualizada com algum erro passível de correção, este, poderá corrigi-la.
- 8.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.
- 8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.8.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou seus anexos;
- 8.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 8.8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
- 8.8.7. NÃO COTAR TODOS OS ITENS DO LOTE.
- 8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante deste processo ou da área especializada no objeto.
- 8.10. Se a proposta ou o lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Conforme previsto no art. 63, II, da Lei nº 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor do certame, o qual será aferido pelos seguintes critérios:

9.1.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.1.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento da Dispensa;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Dispensa (www.tst.jus.br/certidao).

9.1.1.3. Das Declarações:

a) **Declaração unificada** de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, § 1º da Lei 14.133/2021 e de ME/EPP, reserva de cargos com deficiência e/ou para reabilitado e integralidade dos custos. (ver modelo conforme Anexo II).

9.1.1.4. Para comprovação da qualificação técnica:

PARA O LOTE 01 (SHOW PIROTÉCNICO):

a) **Alvará da empresa expedido pelo DEAM** – Departamento Explosivos, Armas e Munições do Estado do Paraná.

b) Cópia da **Carteira de Blaster** do técnico.

c) Cópia do **certificado de Curso Técnico de Blaster** do profissional técnico que irá executar a instalação e explosão dos fogos do show pirotécnico, expedido por órgão competente, sendo que deverá estar válido na data da realização do evento.

d) **Alvará de Funcionamento** expedido pelo Corpo de Bombeiros da respectiva sede do município da licitante.

PARA O LOTE 02 (ÁRVORE FLUTUANTE):

a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de Arquitetura e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Urbanismo — CAU, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais — CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho.

b) **Certidão de registro de Pessoa Física do profissional** que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo — CAU, dentro do prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho e profissionais.

c) **Deverá ser comprovado vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

Observações:

** Os documentos solicitados no subitem 9.1.1.4, PARA O LOTE 02, alíneas "a" e "b", acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU. Da mesma forma o Atestado de Capacidade Técnico Profissional deve ser do profissional integrante do quadro da empresa e pertencente ao conselho de classe em que a empresa estiver registrada.*

** Considerando o Acórdão nº 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que "É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação..."*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.1.1.5. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame.

9.2. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

9.3. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

9.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão solicitados pelo agente ao licitante vencedor, após o julgamento da proposta de preços, devendo este, no prazo de 02 (duas) horas úteis, prorrogáveis por igual período, anexar os mesmos na plataforma por meio digital, através de funcionalidade presente no sistema.

9.4.1. O não envio dos documentos de habilitação no prazo estabelecido implicará na **inabilitação do licitante**. Ocorrendo a inabilitação, o agente convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua proposta e, posteriormente, a documentação de habilitação, observada a ordem de classificação da fase competitiva, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

9.5. Após a apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.6. O agente poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e registrada em ata acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

9.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente examinará a proposta e habilitação subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

9.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.9. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, que terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura via e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de seu recebimento.

10.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da contratada estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

13. DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO

13.1. Do local, das condições e prazos de execução estão fixados detalhadamente no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias conforme abaixo:

| ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.05 – Explosivos e Munições Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | | | |
|---|-------|-------|-------|---------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 00 | 03/01 | 000 | 2.006 | Serviços de Administração Geral | 49 | 4567 | 3.3.90.30.05 |
| | | | | 03.001.04.122.0003.2.006 | 58 | 2511 | 3.3.90.39.99.99 |

16. DA FORMA DE PAGAMENTO.

16.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

17. DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

18. DAS SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

18.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Aviso de Dispensa Eletrônica por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura do procedimento de dispensa, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacaocoronelvivida@gmail.com e licitacao@coronelvivida.pr.gov.br ou ainda através do sistema BNC, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da dispensa eletrônica.

19.2. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília / DF.

19.3. No caso de o procedimento restar fracassado, a Administração poderá:

19.3.1. Republicar o presente edital com uma nova data;

19.3.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

19.3.2.1. No caso do subitem anterior deverá ser respeitada a ordem de classificação da fase competitiva para a apresentação das propostas ou da documentação de habilitação.

19.3.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

19.3.3.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

19.4. O disposto nos subitens 19.3.1 e 19.3.3 poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

19.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente Competente da Administração na respectiva notificação.

19.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

19.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.9. As normas disciplinadoras deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

19.11. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o edital.

19.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

19.13. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

19.14. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

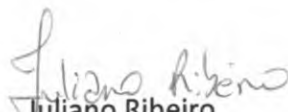
Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, § 1º da Lei 14.133/2021 e de ME/EPP, reserva de cargos com deficiência e/ou para reabilitado, integralidade dos custos.

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2023.


Juliano Ribeiro

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa(s) para realização de show pirotécnico e aquisição de árvore flutuante para as festividades natalinas, conforme estabelecido abaixo:

| LOTE 01 – SHOW PIROTÉCNICO | | | | | | |
|--------------------------------------|------|----|-----------|---|---------------------------|------------------------|
| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ |
| 1 | 1,00 | UN | 23792 | TORTA AK300 - 300 TUBOS LEQUE, METRALHADORA E TRASSANTE | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 2 | 4,00 | UN | 23793 | PLACA 15 TUBOS 3/4 - METRALHADORA | 105,00 | 420,00 |
| 3 | 2,00 | UN | 23794 | TORTA FUEGO COCONUT 120 TUBO 20MM | 1.000,00 | 2.000,00 |
| 4 | 2,00 | UN | 23795 | TORTA ILUMINADA - 50TB 1.80 POL. RETA INCLINADA | 1.000,00 | 2.000,00 |
| 5 | 1,00 | UN | 23796 | TORTA 156 TB 30MM - EFEITO V CALDA AZUL BROCADE | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 6 | 2,00 | UN | 23797 | TORTA SHOW 152 TUBOS 25MM - EFEITO RETO/INCLINADO | 1.800,00 | 3.600,00 |
| 7 | 2,00 | UN | 23801 | TORTA UFC LIVE 85TBS - EFEITO RETO E INCLINADO | 1.400,00 | 2.800,00 |
| 8 | 1,00 | UN | 23799 | TORTA MAGNIFICA 90TB 38MM - EFEITO Z CASCATA | 1.600,00 | 1.600,00 |
| 9 | 1,00 | UN | 23800 | TORTA ELETRONIC SHOW 150TB 20MM - EFEITO Z TRACANTE | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 10 | 1,00 | UN | 23798 | GIRANDOLA GENIUS 1080 CORES-TZIU | 1.050,00 | 1.050,00 |
| VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 01 | | | | | | 19.670,00 |

| LOTE 02 – ÁRVORE FLUTUANTE | | | | | | |
|----------------------------|------|-----|-----------|--|---------------------------|------------------------|
| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ |
| 1 | 1,00 | SER | 23791 | ARVORE FLUTUANTE DE NATAL FEITA DE MADEIRA TAMANHO 12X12 METROS ESTRUTURA EM CANTONEIRAS DE FERRO GALVANIZADO, ARCO DE FERRO PARA SUSTENTACAO DOS LEDS, PARAFUSOS, BASE DE SUSTENTACAO DA TORRE EM | 35.000,00 | 35.000,00 |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | |
|--------------------------------------|--|--|--|--|--|------------------|
| | | | | CANTONEIRA DE FERRO (MASTRO ALTURA DE APROXIMADAMENTE 26 MTS) CABOS DE ACO, MANGUEIRAS DE LED, ABRACADEIRAS E ESTICADOR, PREGOS, CINTAS DE FIXACAO PARA BOMBONAS, SERVICO DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (AS BOMBONAS SERAO FORNECIDAS PELO MUNICIPIO) | | |
| VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE 02 | | | | | | 35.000,00 |

| | |
|--|----------------------|
| VALOR TOTAL MÁXIMO DOS LOTES 01 E 02 É DE | R\$ 54.670,00 |
|--|----------------------|

(cinquenta e quatro mil, seiscientos e setenta reais).

(*Requisição de Necessidades nº 584/2023 do LC).

2. Do Valor:

2.1. O valor máximo deste processo é de **R\$ 54.670,00 (cinquenta e quatro mil, seiscientos e setenta reais)**.

2.2. O custo supracitado foi composto com base nos orçamentos apresentados e que compõem o mapa comparativo, constante no processo.

2.3. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

3. Dispensa de Licitação para ME/EPP:

3.1. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo de Dispensa de licitação, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

4. Da Justificativa:

4.1. Faz-se necessário a contratação de empresa para execução de show pirotécnico para a abertura das festividades natalinas, assim como a árvore flutuante que se tornou um grande atrativo para a população vividense e região.

4.2. Tal festividade é ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes de Coronel Vivida, bem como aos visitantes de outros municípios, visando o desenvolvimento econômico e principalmente o incentivo à cultura.

4.3. Uma das atrações mais esperadas em diversas festividades é o show pirotécnico, também conhecido como queima de fogos, espetáculo realizado em céu aberto com a utilização de fogos de artifício, que proporcionam enaltecer muito mais o momento, junto ao acendimento das luzes da árvore flutuante.

4.4. Justificando-se assim a aquisição de fogos de artifícios com o serviço de pirotecnia incluso, como também fornecimento e instalação da árvore flutuante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 75, II do § 1º da Lei 14.133/2021, para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação como procedimento licitatório para este processo.

6. Das Obrigações da Contratada:

6.1. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

6.2. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas no Edital e o contrato que se vincula.

6.3. Comunicar imediatamente o contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

6.4. Executar os serviços e a entrega do objeto com pontualidade e em estrita conformidade com as especificações contidas no termo de referência e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

6.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

6.6. Responder por danos, desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo está em virtude do acompanhamento realizado pela contratante, de acordo com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

6.7. Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores do contratante caso necessário.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 6.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da dispensa de licitação.
- 6.9. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e materiais empregados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.
- 6.10. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 6.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração. 5.15. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da contratada. 5.16. É de responsabilidade da contratada possuir em seu quadro, pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.
- 6.12. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 6.13. A conferência do objeto se dará no ato da entrega pelo Fiscal ou Gestor do Contrato, e havendo divergência entre o objeto solicitado e o entregue, o Gestor do Contrato notificará a contratada para que sejam sanadas as possíveis irregularidades.
- 6.14. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

7. Das Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do Contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8. Do Local, Condições e Prazos de Execução:

8.1. Os produtos deverão ser entregues e/ou instalados, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras ou Ordem de Serviços, nas quantidades nelas prescritas, nos locais e datas (**com possível alteração**), definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo que para o lote 02 a previsão de entrega e instalação da árvore flutuante deve ser até o dia 25 de novembro de 2023.

8.2. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.

8.3. **Lote 01:** A Contratada deverá enviar técnico (Blaster) e montar todo o espetáculo, o qual deverá possuir certificado de Curso Técnico de Blaster, expedido por órgão competente, válido na data da realização dos eventos.

8.3.1. A contratada deverá manter isolado o local de montagem, proporcionando segurança.

8.4. **Lote 02:** A contratada fica responsável pelo fornecimento de todo material necessário para o bom funcionamento da árvore flutuante, assim como o transporte, montagem e desmontagem da mesma.

9. Da Qualificação Técnica:

9.1. PARA O LOTE 01 (SHOW PIROTÉCNICO):

- a) Alvará da empresa expedido pelo DEAM – Departamento Explosivos, Armas e Munições do Estado do Paraná.
- b) Cópia da **Carteira de Blaster** do técnico.
- c) Cópia do **certificado de Curso Técnico de Blaster** do profissional técnico que irá executar a instalação e explosão dos fogos do show pirotécnico, expedido por órgão competente, sendo que deverá estar válido na data da realização do evento.
- d) **Alvará de Funcionamento** expedido pelo Corpo de Bombeiros da respectiva sede do município da licitante.

9.2. PARA O LOTE 02 (ÁRVORE FLUTUANTE):

- a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área de objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho.
- b) **Certidão de registro de Pessoa Física do profissional** que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

dos Serviços, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho e profissionais.

c) **Deverá ser comprovado vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessária apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

Observações:

** Os documentos solicitados no subitem 9.2., PARA O LOTE 02, alíneas "a" e "b", acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU. Da mesma forma o Atestado de Capacidade Técnico Profissional deve ser do profissional integrante do quadro da empresa e pertencente ao conselho de classe em que a empresa estiver registrada.*

** Considerando o Acórdão nº 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que "É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação..."*

10. Da Subcontratação:

10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.

10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

11. Da Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega/execução do serviço solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

11.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do serviço fornecido, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo.

11.4. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.5. O pagamento correrá por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo ao processo.

11.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Da Vigência:

12.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

13. Da Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil.

14. Da Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Gestor e Fiscal:

15.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 14.133/2021.

15.2. A Administração indica como gestor do contrato o Secretário de Administração Carlos Lopes, Decreto Municipal n.º 8.089/2023.

15.3. A administração indica como Fiscal do Contrato, Paulo C. Ancillero, Diretor do Departamento de Cultura, Decreto n.º 7574 de 03/03/21.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA -- ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor

Paulo C. Anciliero
Diretor do Departamento de Cultura
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2023.

11



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9, § 1º DA LEI 14.133/2021 E DE ME/EPP, RESERVA DE CARGOS COM DEFICIÊNCIA E/OU PARA REABILITADO E INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Sr. Agente de Contratação do Município de Coronel Vivida Coronel Vivida;

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos § 1º, do art. 9, da Lei nº 14.133/2021

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

VII – Declaro que cumpro todas as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VIII – Declaro que a proposta em sua integridade compreende todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR.

Sr. Agente de Contratação
Município de Coronel Vivida

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços abaixo detalhada:

| LOTE 01 – SHOW PIROTÉCNICO | | | | | | | |
|----------------------------|------|----|-----------|---|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
| 1 | 1,00 | UN | 23792 | TORTA AK300 - 300 TUBOS LEQUE, METRALHADORA E TRASSANTE | 2.000,00 | | |
| 2 | 4,00 | UN | 23793 | PLACA 15 TUBOS 3/4 - METRALHADORA | 105,00 | | |
| 3 | 2,00 | UN | 23794 | TORTA FUEGO COCONUT 120 TUBO 20MM | 1.000,00 | | |
| 4 | 2,00 | UN | 23795 | TORTA ILUMINADA - 50TB 1.80 POL. RETA INCLINADA | 1.000,00 | | |
| 5 | 1,00 | UN | 23796 | TORTA 156 TB 30MM - EFEITO V CALDA AZUL BROCADE | 3.000,00 | | |
| 6 | 2,00 | UN | 23797 | TORTA SHOW 152 TUBOS 25MM - EFEITO RETO/INCLINADO | 1.800,00 | | |
| 7 | 2,00 | UN | 23801 | TORTA UFC LIVE 85TBS - EFEITO RETO E INCLINADO | 1.400,00 | | |
| 8 | 1,00 | UN | 23799 | TORTA MAGNIFICA 90TB 38MM - EFEITO Z CASCATA | 1.600,00 | | |



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

| | | | | | | | |
|-------------------------------|------|----|-------|---|----------|--|--|
| 9 | 1,00 | UN | 23800 | TORTA ELETRONIC SHOW 150TB 20MM - EFEITO Z TRACANTE | 1.200,00 | | |
| 10 | 1,00 | UN | 23798 | GIRANDOLA GENIUS 1080 CORES- TZIU | 1.050,00 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | | | | |

| LOTE 02 – ÁRVORE FLUTUANTE | | | | | | | |
|-----------------------------------|------|-----|--------------|---|--------------------------------------|-----------------------------------|--|
| ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ | |
| 1 | 1,00 | SER | 23791 | ARVORE FLUTUANTE DE NATAL FEITA DE MADEIRA TAMANHO 12X12 METROS ESTRUTURA EM CANTONEIRAS DE FERRO GALVANIZADO, ARCO DE FERRO PARA SUSTENTACAO DOS LEDS, PARAFUSOS, BASE DE SUSTENTACAO DA TORRE EM CANTONEIRA DE FERRO (MASTRO ALTURA DE APROXIMADAMENTE 26 MTS) CABOS DE ACO, MANGUEIRAS DE LED, ABRACADEIRAS E ESTICADOR, PREGOS, CINTAS DE FIXACAO PARA BOMBONAS, SERVICO DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (AS BOMBONAS SERAO FORNECIDAS PELO MUNICIPIO) | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02 | | | | | | | |

O valor total proposto é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Dispensa Eletrônica nº 27/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E AQUISIÇÃO DE ÁRVORE FLUTUANTE PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS.**

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da Dispensa Eletrônica nº 27/2023 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Para a execução do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ XXXXXXXX, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses de xx de xxxxxx de 2023 xx de xxxxxx de 2024, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente, a critério da Secretaria contratante.

Parágrafo segundo: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas na Lei, firmados através de termo aditivo.

Parágrafo terceiro: A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo quarto: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

Parágrafo quinto: A Administração reserva o direito de recusar todo e qualquer serviço/material que não atender as especificações contidas no presente edital ou que sejam considerados inadequados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Do local, das condições e prazos de execução estão fixados detalhadamente no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

| ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.05 – Explosivos e Munições Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | | | | | | |
|---|-------|-------|-------|---------------------------------|----------------|-------|-----------------|
| UG | O/U | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA |
| 00 | 03/01 | 000 | 2.006 | Serviços de Administração Geral | 49 | 4567 | 3.3.90.30.05 |
| | | | | 03.001.04.122.0003.2.006 | 58 | 2511 | 3.3.90.39.99.99 |

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do Contrato, os valores não serão reajustados.

Parágrafo segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento na Lei 14.133/2021.

I. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

Parágrafo quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo primeiro: Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - j.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo segundo: O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do parágrafo primeiro, alínea “a” deste contrato, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações constantes no parágrafo primeiro, alíneas “a” até a “m”;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do parágrafo primeiro, alíneas “b” até a “g”, deste contrato, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens constantes do parágrafo primeiro, alíneas “h” até a “m”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Parágrafo terceiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- g) A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- h) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- i) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei nº 14.133/21, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, bem como aplicar à contratada as sanções previstas na Lei mencionada.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 14.133/21.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Nenhum serviço/material fora das especificações deste Contrato poderá ser entregue, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da entrega/execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2023.

.....
Anderson Manique Barreto

Prefeito

CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVA ME/EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E AQUISIÇÃO DE ÁRVORE FLUTUANTE PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS. Início do cadastro das propostas: da publicação deste. Término do cadastro das propostas: às 08h do dia 20 de novembro de 2023. Disputa de lances: das 08h30 às 14h30 do dia 20 de novembro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.670,00. Prazo de vigência: 06 meses. Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 10 de novembro de 2023. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Aviso de Contratação Direta nº 27 | Processo 138/2023

Acessar Contratação



Última atualização 10/11/2023

Local: Coronel Vivida/PR Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/11/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 13/11/2023 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/11/2023 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995455000156-1-000006/2023 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA S PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO E AQUISIÇÃO DE ARVORE FLUTUANTE PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 54.670,00

Itens Arquivos Histórico

| Nome : | Data : | Tipo : | Baixar : |
|--------|------------|-----------------------------|----------|
| EDITAL | 10/11/2023 | Aviso de Contratação Direta | |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

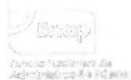
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023

DISPENSA EXCLUSIVA PARA ME/EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E AQUISIÇÃO DE ÁRVORE FLUTUANTE PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação deste edital.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 20/11/2023, às 08h.

DA DISPUTA DE LANCES: das 08h30 às 14h30 do dia 20/11/2023.


LOCAL: www.bnc.org.br – “Acesso Identificado”

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.670,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2023.


Juliano Ribeiro

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

Recebido em 10.11.23







ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP
 CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
 Rua Diogo Porto, 1325 - J. ANÁPOLIS - CEP. 85.301-290 - Centro - Fone: (42) 3635 1188
 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 14-2023/ASSISCOP
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82-2023/ASSISCOP
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (LIVRARIA E PAPELARIA) VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO CONSÓRCIO ASSISCOP.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, representada pelo Presidente Sr. ELIO BOLZON JUNIOR, CONTRATADA: HEYSE & CIA LTDA EPP - CNPJ, inscrita no CNPJ/ME nº 72.312.101/000-09, representada pelo Sr. IBERE HEYSE.
 VALOR TOTAL: R\$ 39.908,20 (trinta e nove mil e novecentos e oito reais e vinte centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.
 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
 FORTD: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP
 CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
 Rua Diogo Porto, 1300 - J. ANÁPOLIS - CEP. 85.301-290 - Centro - Fone: (42) 3635 1188
 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 14-2023/ASSISCOP
 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexo, RATIFICA o processo de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (LIVRARIA E PAPELARIA) VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO CONSÓRCIO ASSISCOP e adjudica o objeto a empresa HEYSE & CIA LTDA EPP - CNPJ 72.312.101/000-09, com valor total de R\$ 39.908,20 (trinta e nove mil e novecentos e oito reais e vinte centavos).

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de novembro de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
 PRESIDENTE DO ASSISCOP

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
 AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 89/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pl-br/>. Data da Licitação: Dia 27 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva dos Equipamentos da Clínica Municipal de Fisioterapia. Valor máximo estimado: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais) Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
 REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: CONCORRÊNCIA. Edital nº 7/2023. Data da Licitação: Dia 19 de dezembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO REVITALIZAÇÃO URBANA, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS PÚBLICOS CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHA TÉCNICA, COM 7.332,17 M² - IMPLANTAÇÃO TREVO PR 281 - CONVÊNIO Nº 11/2023 - SEIL. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 1.723.721,37 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 236/2023 - Pregão Eletrônico nº 79/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 14.292.313/0001-75. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias referente ao programa Elos. Valor total estimado: R\$ 69.885,20. Prazo: 12 meses, de 09.11.2023 a 08.11.2024. Coronel Vívda, 08 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023
 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVA ME/EPP
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E AQUISIÇÃO DE ÁRVORE FLUTUANTE PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS. Início do cadastro das propostas: da publicação desta. Término do cadastro das propostas: às 08h do dia 20 de novembro de 2023. Disputa de lances: das 08h30 às 14h30 do dia 20 de novembro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.670,00. Prazo de vigência: 06 meses. Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br e www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 10 de novembro de 2023. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.
 PUBLICAÇÃO DE ATOS:

| ATO | DATA | ASSUNTO |
|------------------|------------|-----------------------------|
| Decreto nº 8.267 | 10/11/2023 | Exonera servidora a pedido. |

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

f /JORNALCORREIO @JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu

ACESSO:
www.jcorreiodopovo.com.br

Correio DO POVO DO PARANÁ



Inovações e Soluções

- Canecas
- Camisetas
- Cartões de visita
- Copos para eventos
- Artigos de papelaria
- Comunicação visual
- Serviços gráficos
- Bonés
- Blocos
- Pastas
- Adesivos
- Fachadas
- Calendários

(42) 3635 - 2944
 (42) 9 9964 - 8708
 (42) 9 8413 - 4281

GRÁFICA CORREIO

Rua Coronel Guilherme de Paula, 876 - CEP: 85301 - 220



RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal por antiguidade ao Servidor do Poder Legislativo de Coronel Vivida, Estado do Paraná, **Cristiano José Dandolini**, que conta com 30 (trinta) anos de efetivo exercício no emprego público, passando do nível 14 (quatorze) para o nível 15 (quinze) da Tabela de Cargos e Salários anexa à Lei Complementar Municipal nº. 62/2022.

Art. 2º - Conceder ao Servidor **Cristiano José Dandolini**, gratificação equivalente a mais 5% (cinco) por cento sobre o seu salário base, totalizando 30% (trinta por cento), por completar 30 (trinta) anos de Serviço Público prestados ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Programa em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

VER. ALTANIR DALLASTRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:A3D68439

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.267 DE 10/11/2023

DECRETO Nº. 8.267, de 10 de novembro de 2023.

Exonera, a pedido, Servidor(a) Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido do(a) interessado(a), conforme requerimento protocolado sob nº. 2.895/2023, ocupante do cargo de Professor Municipal, **LUCIANE DE FRAGA ALVES MARIA** – matrícula nº 1203-3 (1º Contrato), a partir de 10 (dez) de novembro de 2023.

Art. 2º. Fica exonerado(a), a pedido do(a) interessado(a), conforme requerimento protocolado sob nº. 2.894/2023, ocupante do cargo de Professor Municipal, **LUCIANE DE FRAGA ALVES MARIA** – matrícula nº 1279-3 (2º Contrato), a partir de 10 (dez) de novembro de 2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:DCCDB055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 236/2023 – Pregão Eletrônico nº 79/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 14.292.313/0001-75. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias referente ao programa Elos. Valor total estimado: R\$ 69.885,20. Prazo: 12 meses, de 09.11.2023 a 08.11.2024.

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:7BD61F53



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – EXCLUSIVA ME/EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E AQUISIÇÃO DE ÁRVORE FLUTUANTE PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS. Início do cadastro das propostas: da publicação deste. Término do cadastro das propostas: às 08h do dia 20 de novembro de 2023. Disputa de lances: das 08h30 às 14h30 do dia 20 de novembro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.670,00. Prazo de vigência: 06 meses. Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de novembro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:5E798C53

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA IAT

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA
O Município de Coronel de Coronel Vivida – Estado do Paraná, CNPJ: 76.995.455/0001-56, torna público que recebeu do IAT a Licença Prévia para a atividade "Parcelamento do Solo para fins industriais" referente as Matrículas nº 21.708 e nº 8.294 do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Coronel Vivida, localizada no Parque Industrial Olympio Vanzin s/nº, Município de Coronel Vivida-PR, Licença recebida em 03 de junho de 2022.

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:04876B1C

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.
O Município de Coronel de Coronel Vivida – Estado do Paraná, CNPJ: 76.995.455/0001-56, torna público que requereu do IAT a Licença de Instalação para a atividade "Parcelamento do Solo para fins industriais" referente as Matrículas nº 21.708 e nº 8.294 do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Coronel Vivida, localizada no Parque Industrial Olympio Vanzin s/nº, município de Coronel Vivida- PR.



| PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO | | | | |
|---|--|---|--------------------------------|--------------------------|
| AVISO DE LICITAÇÃO | | | | |
| EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 | | | | |
| O Município de Colombo / PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de dezembro do ano de 2023, na Sala de Licitações, à Rua XV de Novembro nº 105 - centro em Colombo, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s): | | | | |
| Lote nº | Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
| 01 | Bairros: São Gabriel, Campo Pequeno, Jd. Guarujá, Maracanã e Santa Terezinha | Pavimentação asfáltica vias urbanas em CBUQ | 22320,48 m ² | 365 |
| 02 | Bairros: Guarani, Guaraituba, Paloma, Maracanã, São Dianas e Jardim das Graças | Pavimentação asfáltica vias urbanas em CBUQ | 21446,62 m ² | 365 |
| 03 | Bairros: Rio Verde, Roça Grande, Canguiri, Rincão e Embu | Pavimentação asfáltica vias urbanas em CBUQ | 22422,49 m ² | 365 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@colombo.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3656-8085. Colombo, 10 de novembro de 2023.

123140/2023

Aviso de Licitação**Edital - Pregão Eletrônico Nº 107/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bomba de vácuo, inclusive serviços de montagem e instalação, para atendimento das demandas na Unidade de Pronto Atendimento do Osasco.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2023 até às 13:00 horas do dia 28 de novembro de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 28 de novembro de 2023. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 10 de novembro de 2023.

Helder Luiz Lazarotto

Prefeito Municipal

123062/2023

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR****AVISO EDITAL, DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2023****TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVA ME/EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E AQUISIÇÃO DE ÁRVORE FLUTUANTE PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS. Início do cadastro das propostas: da publicação deste. Término do cadastro das propostas: às 08h do dia 20 de novembro de 2023. Disputa de lances: das 08h30 às 14h30 do dia 20 de novembro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.670,00. Prazo de vigência: 06 meses. Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 10 de novembro de 2023. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

122878/2023

Dois Vizinhos**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS****Retificação do Edital da Tomada de Preços 016/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E MELHORAMENTO DE CAMA DE ROLAMENTO COM REPERFILAGEM ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DO ARRUMAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

1 Nova Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 29 de novembro de 2023 às 9

horas e 00 minutos

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 10 de novembro de 2023.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

123125/2023

Fazenda Rio Grande**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 86/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de sistema de rádio comunicação digital para operação da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, contanto com criptografia em toda rede, posicionamento GPS dos rádios móveis, controle total por software de gestão em central de operações", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MOC ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.770.566/0001-89, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 258.850,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 766/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de novembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

123025/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 88/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Sonorização, Iluminação, Palco e Geradores para realização de eventos deste Município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ART SOM EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.757/0001-04, vencedora do Lote 02 com valor total de R\$ 29.549,94 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos); ENIO RUDNEI PEREIRA DOS ANJOS & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.386.529/0001-46, vencedora do Lote 03 com valor total de R\$ 58.998,10 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e dez centavos); O Lote 01 foi cancelado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 764/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de novembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

123026/2023

Flor da Serra do Sul**1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL****Processo licitatório nº 94/2023**

Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2023. Registro de Preço visando a Contratação de Empresa Especializada para eventual Fornecimento e Instalação de Assentos rebatível e Piso Modular Esportivo Indoor para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, do Município de Flor da Serra do Sul-Pr... Retifica-se valor e especificação técnica trazida no Anexo I do Edital - Termo de Referência, item 02 - AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO MODULAR INDOOR, que terá a partir de agora a seguinte especificação:

AQUISIÇÃO DE PISO ESPORTIVO MODULAR INDOOR. REQUISITOS MÍNIMOS: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO (PP) VIRGEM DE ALTO IMPACTO; ESPESURA MÍNIMA 12MM, ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA; COM NO MÍNIMO 42 PINOS DE AMORTECIMENTO POR PEÇAS; LXC MÍNIMO POR PEÇA 250MM X 250MM; RESISTÊNCIA À UMIDADE; SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO; DOS PINOS DE AMORTECIMENTO. PINOS CILÍNDRICOS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO MATERIAL DUREZA MÉDIA (PODENDO VARIAR 3 PARA MAIS OU PARA MENOS) - 46 - SHORE A - ASTM D 2240 DENSIDADE MÁXIMA - 1,25 G/CM³ - ASTM D 792 TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA - 4,3 MPA - ASTM D 412C. ALONGAMENTO NA RUPTURA MÍNIMO - 680% - ASTM D412C INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CORES A DEFINIR). GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO. Valor Unitário R\$ 206,17.

Diante da alteração do objeto, alterasse o valor da contratação:

Onde lê-se: R\$ 479.937,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais).

Leia-se: R\$ 527.441,00 (quinhentos e vinte e sete Mil e quatrocentos e quarenta e um Reais).

Os demais itens do edital e cláusula da Minuta do Contrato Permanecem inalteradas, sendo mantida a abertura do certame em 30 de Novembro de 2023 por estar dentro do prazo legal exigido.

Flor da Serra do Sul, 10 de Novembro de 2023.

Valmor Felipe Júnior

Prefeito Municipal

123237/2023

Onde Estou: INÍCIO LICITAÇÕES EM ANDAMENTO (EDITAL)

DOCUMENTOS

Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 7

Ano: 2023

Categoria: Licitações

Modalidade: Pregão Concorrência Dispensa



Dispensa Eletrônica nº 27/2023

10/11/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E AQUISIÇÃO DE ÁRVORE FLUTUANTE PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS. Início do cadastro das propostas: da publicação deste. Término do cadastro das propostas: às 08h do dia 20 de novembro de 2023. Disputa de lances: das 08h30 às 14h30 do dia 20 de novembro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.670,00. Prazo de vigência: 06 meses. Local: www.bnc.org.br.



Anexos

📄 Aviso de Dispensa

